



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3267
06 de abril de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

COMUNICADO

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3267 de 06/04/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA.
Processo: 919/2020 – Fundo Municipal de Habitação
Objeto: Aquisição de tijolos para atender às necessidades do Fundo de Habitação.
Valor: R\$ 860,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES.
Processo: 925/2020 – Fundo Municipal de Habitação
Objeto: Aquisição de cimento para atender às necessidades do Fundo de Habitação.
Valor: R\$ 165,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COSTA E CIA HOME CENTER MAT. DE CONSTRUÇÃO.
Processo: 926/2020 – Fundo Municipal de Habitação
Objeto: Aquisição de areia e pedra para atender às necessidades do Fundo de Habitação.
Valor: R\$ 171,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COSTA E CIA HOME CENTER MAT. DE CONSTRUÇÃO.
Processo: 951/2020 – Fundo Municipal de Habitação
Objeto: Aquisição de areia e pedra para atender às necessidades do Fundo de Habitação.
Valor: R\$ 292,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação do candidato, realizado através do Edital nº 041/2020 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.261, de 27 de março de 2020;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado do candidato ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL: FELIPE VANZELOTI BATISTA, inscrição nº 62659-7.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação do candidato acima citado, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 06 de abril de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação do candidato, realizado através do Edital nº 027/2020 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.243, de 04 de março de 2020;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado do candidato ao cargo de PROFESSOR A: VANDERSON DE SOUSA SILVA, inscrição nº 74379-8.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação do candidato acima citado, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 06 de abril de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CNPJ: B.233.438/0001 -61

CRENCIAMENTO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (GESTOR / ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **CNPJ:** 00.360.305/0001-04
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE, 3/4 - PRESI/GECOL 21 ANDAR **CEP:** 70.092-900
Bairro: ASA SUL **Cidade:** BRASÍLIA **Estado:** DF

Contato (s)

Nome: ERIKA ZAMBERLAN DA SILVA **Telefone:** (11) 3555-6350
E-mail: erika.z.silva@caixa.gov.br

Nome: CIRO AUGUSTO MIGUEL **Telefone:** (11) 3555-6350
E-mail: ciro.miguel@caixa.gov.br

Rating de Gestão de Qualidade -

Patrimônio sob Gestão
Nacional 334.368.519.570,27 Global: 334.368.519.570,27 RPPS: 68.942.247.010,00

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme DECRETO LEI NO. 759, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 3241 expedido em 04/01/1995 pelo (a) CVM.

Em exigência ao Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea “c” da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, o(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 07/09/2020;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - Municipal: Vencimento: 09/04/2020;
 - Estadual: Vencimento: 09/04/2020;
 - Federal: Vencimento: 07/09/2020.



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** THIAGO VANIER
PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA - Vereadores:AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indicio de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	10,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	90,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

IGQ-RP1

Limite de Alocação: Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.

Descrição: As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

² Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
14/07/2014	29/09/2014
18/04/2015	20/04/2015
23/11/2015	02/12/2015
27/06/2016	27/06/2016
10/02/2017	10/02/2017
21/02/2018	22/02/2018
11/03/2019	18/03/2019

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 28/02/2020

FD	CNPJ	FUNDO
1	03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares



2	08.070.841/0001-87	CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP
3	14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
4	15.154.236/0001-50	CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES
5	10.577.503/0001-88	CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
6	10.740.658/0001-93	CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
7	21.918.896/0001-62	CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
8	10.577.512/0001-79	CAIXA CONSUMO FI AÇÕES
9	10.551.382/0001-03	CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES
10	03.737.188/0001-43	CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP

Decreto nº 6140 de 18 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2667 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 607.100,00 (SEISCENTOS E SETE MIL E CEM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1167	DRENAGEM, PAVIMENT. RUA NELSON GONÇALVES	4.4.9.0.51	15	3575	RS 15.100,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1167	DRENAGEM, PAVIMENT. RUA NELSON GONÇALVES	4.4.9.0.51	38	3574	RS 592.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 607.100,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério das Cidades, firmado por Contrato de Repasse sob nº 846247/2017, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de drenagem, pavimentação e colocação de meio fio na Rua Nelson Gonçalves; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	15	2424	RS 15.100,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 15.100,00

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

- 4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
- 4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
- 4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
- 4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União - Principal
- 4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00 – Ministério das Cidades
- 4.2.4.1.8.10.9.1.08.02.00 – Drenagem, Pav. Nelson Gonçalves 846247/2017 R\$592.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 6141 de 18 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2668 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 273.476,19 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.8.1186	REFORMA QUADRA LAMEIRA	4.4.9.0.51	15	3577	RS 3.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.8.1186	REFORMA QUADRA LAMEIRA	4.4.9.0.51	38	3576	RS 270.476,19
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 273.476,19

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério do Esporte, firmado por Contrato de Repasse sob nº 874428/2018, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de reforma da quadra coberta no bairro Santo Antônio (Lameirão); com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	15	2424	RS 3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 3.000,00

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

- 4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
- 4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
- 4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
- 4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União - Principal
- 4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00 – Ministério do Esporte
- 4.2.4.1.8.10.9.1.09.04.00 – Reforma Quadra Lameirão – 874428/2018 R\$ 270.476,19**

Decreto nº 6133 de 17 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2663 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 226.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.2008.1240	REFORMA QUADRA POLIESPORT. DA MARAVILHA	4.4.9.0.51	15	3566	RS 3.142,86
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.2008.1240	REFORMA QUADRA POLIESPORT. DA MARAVILHA	4.4.9.0.51	38	3567	RS 222.857,14
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 226.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério do Esporte, firmado por Contrato de Repasse sob nº 874429/2018, incluindo cumprimento de contrapartida, para obra de reforma da quadra poliesportiva do bairro Maravilha; com as seguintes especificações orçamentárias:

§1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	15	2424	RS 3.142,86
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 3.142,86

§1º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

Receita	Recurso	Valor
424181091090500 – REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA MARAVILHA – Reduzido 1890	38 – CONVÊNIO UNIÃO	RS 222.857,14

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1. **HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 010/2020, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9889/2019, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ESTABELECENDO DIRETRIZES E DEFINIÇÕES PARA A REVISÃO**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, COM O ÚNICO ITEM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18.950,00 (Dezoito mil novecentos e cinquenta reais)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 18.950,00 (Dezoito mil novecentos e cinquenta reais)

Paty do Alferes, 02 de Abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA N° 014 / 2020

1. **HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2020, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1726/2020, CUJO OBJETO É A PROVAVEL **LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDIMENTO DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, RAIOS X DIGITAL, MAMOGRAFIA, DENSITOMETRIA CONTENDO EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM, BEM COMO TODO O MATERIAL DE CONSUMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAUDOS E PROFISSIONAIS**, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- ALPORGES COMERCIO E SERVIÇOS, COM UM UNICO ITEM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.380.000,00 (hum milhao, trezentos e oitenta mil reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.380.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta mil reais).

Paty do Alferes, 02 de Abril de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O RESULTADO DA Tomada de Preço N.º 013/2020, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2145/2020, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL EM C.B.U.Q., COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,345 KM NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

H.J RODRIGUES METO LTDA, com o valor total de R\$ 308.039,99 (Trezentos e oito mil trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Paty do Alferes, 03 de Abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **KATIA CILENE PEREIRA NOBRE**, Matrícula nº 244/02, **ASSESSORA DA SECRETARIA GERAL - DAL 3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de abril de 2020.

JULIANO BALBINO DE MELO
Presidente

**PORTARIA Nº 151/2020 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2048/2020 de 09/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, a servidora **PATRICIA JORDÃO GONÇALVES COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR A PADRÃO 10, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de até 2008, SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013 e SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/04/2020 a 27/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROBERTO VIEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 198/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MATHEUS RODRIGUES CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO SMACT Nº 003 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga o prazo previsto no art. 6º da Resolução SMACT n.º 002 de 23 de março de 2020, com base no Decreto Municipal n.º 6.210 de 31 de março de 2020.

O Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 6.210 de 31/03/2020

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas que visem o enfrentamento e a prevenção ao contágio e propagação do novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo previsto no art. 6º da Resolução SMACT n.º 002 de 23 de março de 2020, até o dia 12 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paty do Alferes, 06 de abril de 2020.

ANDRÉ DANTAS MARTINS
Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

COMUNICADO DE ADIAMENTO**SRP PREGÃO 029/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada, ficando designada nova data de abertura para o dia 13 de abril de 2020 às 14:00 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, PAPELEIRAS E CONTÊINERES DE LIXO VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PMPA.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 06 de abril de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

